



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEXT)
BR 465, km 7, 23890-000, Seropédica-RJ

**CHAMADA PÚBLICA DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS NA PLATAFORMA
“CENTRAL EXTENSIONISTA DE DADOS”- CED**

EDITAL Nº 21 de 13 de julho de 2020

A Pró-Reitoria de Extensão torna público este Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização de inscrições, homologação e registro de propostas de atividades de extensão a serem realizadas no segundo semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Levando em consideração a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão que caracteriza a Educação Superior Brasileira e com a finalidade de fortalecer a interlocução entre as áreas do saber, a plataforma CED da PROEXT visa registro de atividades a serem desenvolvidas por Servidores Técnicos Administrativos e Docentes, com a colaboração ou não de Estudantes de Graduação e de Pós-graduação, desde que estejam sob Coordenação de um Servidor. Esse registro será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) através da Plataforma “Central Extensionista de Dados” - CED. Considera-se que os projetos com as atividades acadêmicas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas deverão ser executados através da plataforma “moodle” ou em outro Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. DOS OBJETIVOS

- a) Realizar e certificar o cadastramento de atividades desenvolvidas como estratégias de continuidade do trabalho acadêmico durante o período de isolamento social;
- b) Promover a difusão e popularização da Ciência, dando visibilidade à produção do conhecimento;
- c) Incentivar a interação entre a academia e a população;
- d) Promover o conhecimento em formato on-line em momento de socialização presencial reduzida.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) A proposta deverá ser submetida pelo Coordenador de Atividade, devendo este ser **servidor da UFRRJ do quadro técnico ou docente**. Alunos de graduação, pós-



graduação e profissionais internos ou externos à instituição (UFRRJ) poderão participar da proposta como colaboradores, ou seja, desde que estejam sob coordenação de um servidor da UFRRJ.

- b) A proposta de ação de extensão submetida pelo Coordenador **deverá apresentar caráter acadêmico e ter consonância com sua área de atuação específica dentro da Instituição (UFRRJ)**, com temática que contemple a formação ou experiência profissional do proponente. No caso de atividades embasadas em área de formação secundária do proponente, sua certificação deverá ser comprovada e as atividades deverão ser de caráter informativo (como palestras) sem qualquer ação ou intenção de intervenção assistida.
- c) Será de **responsabilidade do Coordenador da proposta**, servidor da UFRRJ, a adequação e propriedade do membro externo convidado na execução da atividade a ser ministrada (palestra, oficina, minicurso). **Os convidados deverão apresentar vinculação acadêmica ao tema de abordagem, ou formação técnica/atuação profissional de propriedade no desempenho da atividade.** É vedado qualquer tipo de divulgação propagativa de setores de ações comerciais específicas (propagandas comerciais) por estes profissionais externos à Instituição (UFRRJ).
- d) Propostas que **exijam parecer em Comitês de Ética** deverão possuir a anuência para que sejam aprovadas na plataforma CED. Para tal, informar no momento da submissão da proposta o número de registro da aprovação e tipo de comitê e/ou anexar comprovante de aprovação.
- e) Somente pessoas **vinculadas com inscrição (login e CPF) na plataforma CED** poderão submeter proposta de atividade, sendo reconhecidos como proponentes. (o usuário deverá selecionar o seu perfil no cadastro, lembrando que o proponente em uma atividade poderá ser participante ouvinte em outra).
- f) Todas as propostas deverão informar a área e a subárea do conhecimento no momento da submissão, com vistas a direcionar os trabalhos da Comissão Julgadora. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pelo CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

Observações: 1) Esta chamada não se propõe a registrar reuniões colegiadas de setores da UFRRJ ou reuniões de grupo de pesquisa registrados no CNPq, grupos de extensão regulares registrados da PROEXT e Grupos de Estudos Permanentes; salvo quando essas compreenderem eventos formativos organizados pelo grupo com público externo a este.

2) A Plataforma CED não se propõe ao registro de atividades dos cursos da UFRRJ para seus próprios alunos. No que se refere às atividades de formação voltadas para cursos específicos de graduação e pós-graduação, visando garantir a adequação e gerenciamento curricular junto as coordenações dos cursos, essas atividades deverão ser ofertadas via plataforma Ecert e Sigaa, preferencialmente com a coordenação do curso envolvida como componente colaborador da equipe organizadora.



4. DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

As propostas poderão contemplar:

- a) **Conferência-Palestra:** Definir título, área do conhecimento, resumo, **público-alvo** e objetivo; cronograma e plataforma on-line a ser utilizada, caso isto se aplique.
- b) **Mesa Redonda:** Definir título, área do conhecimento, resumo, **público-alvo** e objetivo; cronograma e plataforma on-line a ser utilizada, caso isto se aplique.
- c) **Oficinas ou Workshops com carga horária inferior a 30 horas:** Definir título, área do conhecimento, resumo, **público-alvo** e objetivo; cronograma e plataforma on-line a ser utilizada, caso isto se aplique. Aqui se incluem atividades também como **fóruns virtuais de estudos temáticos (grupos de estudos temporários abertos a público amplo) e oficinas de materiais.**
- d) **Mostra Científica, artística e cultural:** Nesta modalidade só poderão se inscrever aqueles cuja proposta será desenvolvida exclusivamente de forma on-line, na criação de sites e outros, que permitam o acesso do público a distância. Definir tema, área do conhecimento, resumo, **público-alvo** e objetivo; cronograma e plataforma on-line a ser utilizada, caso isto se aplique.
- e) **Atividades dos itens acima que estão no escopo do Planejamento de Projetos e Programas em andamento, como ações por eles desenvolvidas:** Para as ações de Projetos e Programas já em andamento, mas que desejem incorporar novas atividades a seu trabalho no momento de isolamento social, o Coordenador deverá preencher as informações referente à ação específica (de acordo com os itens a, b, c, ou e do ponto 3 desta chamada) na plataforma, juntamente com: Nome do projeto e/ou programa, número do processo, plano de trabalho das novas atividades; cronograma e plataforma online a ser utilizada para cada uma das ações do Projeto/Programa, caso isto se aplique.

Obs.: Todas as ações devem prever, no público-alvo, a quantidade de participantes. Esta deve ser de no mínimo 15 participantes externos ao Coordenador e colaboradores. Caso o grupo seja menor, o proponente deverá justificar. Como plataforma para desenvolvimento de algumas atividades on-line indica-se o portal de webconferência da RNP: <https://conferenciaweb.rnp.br/>



5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS

a) Conferência-Palestra

- I. Palestra ou Conferência é uma exposição oral que pretende apresentar informação ou ensinar a respeito de um assunto.
- II. A proposta deverá conter a duração prevista da(s) palestra(s), incluindo o tempo para perguntas.
- III. As palestras deverão ter as datas de ocorrência previamente definidas e enviadas para a PROEXT para a divulgação.

Obs.: Os ciclos de palestras deverão, caso se deseje certificar público específico para cada um dos encontros, inscrever cada de suas palestras separadamente. Ex.: Ciclo de Palestras XXXX: Temas 1, Ciclo de Palestras XXXX: Temas 2.

Por outro lado, caso o ciclo seja certificado como um todo, isto não é necessário, se entendendo que os inscritos serão os mesmos para todas as palestras proferidas e os participantes se inscreverão uma única vez.

b) Mesa Redonda

- I. Mesa Redonda é denominada um tipo de reunião entre pessoas, onde se é discutido um tema ou assunto específico, sobre o qual todos participantes têm o direito de manifestar suas opiniões de forma democrática.
- II. As mesas redondas deverão ter duração de 2 horas.
- III. As mesas redondas deverão ter as datas de ocorrência previamente definidas e enviadas para a PROEXT para a divulgação.

c) Oficinas ou Workshops

- I. Oficinas ou Workshops são cursos e grupos com atividades compactas com carga horária inferior a 30 horas, e no mínimo 4 horas, que podem ser ministrados por meio de diversas metodologias. A tradicional, apenas teórica, ou com metodologias mais participativas, dando espaço para que os participantes se expressem de maneira mais ativa, seja por meio de perguntas ou de resolução de atividades e avaliação individual e coletiva.
- II. Oficinas ou Workshops deverão ter as datas de ocorrência previamente definidas para a devida divulgação.
- III. Grupos de Estudo inclusos nesta categoria são aqueles temporários, com um ponto específico de estudo e abertos ao público não inferior a 15 pessoas. Os grupos de estudo regulares com membros permanentes devem solicitar registro na PROEXT.

d) Mostra Científica, artística e cultural

- I. Mostra Científica, artística e cultural refere-se a um espaço para exposição,



apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos, artísticos e culturais elaborados por alunos e Docentes.

II. Nesta modalidade só poderão se inscrever aqueles cuja proposta será desenvolvida exclusivamente de forma on-line, na criação de sites e outros, que permitam o acesso do público a distância.

III. Os projetos de mostras terão a data de exposição previamente divulgada e deverão ficar expostos na data e horários previamente definidos para público de inscritos.

IV. Quando essa modalidade de atividade previr público aberto, sem definição de quantidade e sem certificação, deve registrar no sistema em número de inscritos "atividade sem certificado para público".

6. DA SUBMISSÃO DE CADA PROPOSTA

- a) As atividades propostas no ponto 4, itens a, b, c, d (*Conferência-Palestra, Mesa Redonda, Oficinas ou Workshops, Mostra Científica, artística e cultural*) deverão ser submetidas **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma ced.im.ufrj.br preenchendo todos os requisitos do formulário de inscrição, obrigatoriamente.
- b) O coordenador da atividade é responsável pelo registro de dados corretos da proposta e seus participantes, incluindo datas e locais da atividade, nomes e CPFs da equipe. A PROEXT não se responsabilizará pelo preenchimento errado dos dados.
- c) O título da atividade deve ser claro e objetivo, expressando de que se trata. Não deve ocupar mais de uma linha, inclusive quando houver subtítulo.
- d) O resumo da atividade tem como objetivo sua divulgação. O texto será divulgado para o público externo, de modo a que os futuros inscritos escolham com clareza a atividade da qual queira participar. Caso a atividade importante que o resumo explicita também o público-alvo exato da atividade, de modo a atrair participantes específicos.
- e) Na descrição deve ser apresentado claramente, o objeto da atividade, seu objetivo, o público o mais especificamente possível, sua metodologia e resultados esperados.
- f) É de responsabilidade do proponente acompanhar o status de submissão de sua proposta, de acordo com o calendário deste edital.
- g) Cabe ao proponente homologar as inscrições feitas nas atividades.

Parágrafo Único: As ações ligadas às coordenações de Curso, exclusivos para alunos de seu próprio curso, previstos na da Resolução 001 da PROEXT, e Deliberação nº 31 do CEPE, continuarão sendo registrados na sua plataforma, de modo corrente.

7. DO CRONOGRAMA

As propostas serão recebidas em regime de fluxo contínuo, na forma de 4 (quatro) chamadas, e serão avaliadas segundo o cronograma abaixo.



As atividades inscritas a partir da segunda chamada devem ser realizadas após a data de ratificação de registro de sua atividade.

Chamadas	Período de inscrição	Ratificação do registro na plataforma ou indicação de exigências
Primeira Chamada	15 a 25/07/2020	29/07/2020
Segunda Chamada	15 a 25/08/2020	29/08/2020
Terceira Chamada	15 a 25/09/2020	29/09/2020
Quarta Chamada	15 a 25/10/2020	29/10/2020

8. DA COMISSÃO JULGADORA

Uma vez submetida, a atividade será homologada por Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento, para formalização de seu registro.

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Ao final da execução das atividades, o proponente deverá confirmar na plataforma CED que realizou a atividade e qual seu nível de satisfação com esta, evidenciando pontos negativos e positivos. Então a plataforma será aberta à homologação para os certificados.

Serão considerados, para fins de certificação, o(s) nome(s) do(s) proponente(s), CPF e título da proposta, tais quais como foram inscritas no site. **Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.**

Após preenchimento do relatório (final) o sistema levará até 5 dias para homologar a finalização da atividade e gerar os certificados para a equipe executora (os participantes recebem antes).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Incorporar-se-ão a esta Chamada, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Retificações que vierem a ser publicados pela Reitoria.

A PROEXT não alterará dados quaisquer na inscrição realizada pelo proponente, antes, durante ou depois da atividade. Cabe ao proponente, durante a inscrição e do período de alteração, realizar o que considerar necessário.



Os casos omissos serão resolvidos por esta Pró-Reitoria.

UFRRJ, 13 de julho de 2020.

Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

Ivo Abrahão
Coordenador da Comissão de
Homologação de Atividades CED

José Airton Chaves Cavalcante Junior
Coordenador da Plataforma CED/PROEXT